

Justificativa  
PL 909/2013

A maioria dos estabelecimentos comerciais possui na área do caixa máquina Registradoras eletrônica com tela, onde o processamento da compra fica visível para o balconista e para o cliente.

Contudo, dependendo do tipo de comércio, a área do caixa é pequena e o visor da máquina registradora fica visível apenas para o funcionário, que informa ao cliente o valor final da compra, sem que este tenha a oportunidade de conferir se o valor do produto no processamento dos pedidos é igual ao verificado na gôndola.

Nos supermercados, por exemplo, onde a área do caixa costuma ser maior, o visor da máquina registradora fica visível para o caixa e o cliente.

No entanto, em alguns comércios onde o espaço é reduzido, nem sempre o consumidor consegue visualizar a tela da máquina registradora eletrônica, o que o impede de acompanhar a operação e os respectivos valores lançados, bem como descontos e abatimentos.

Em algumas situações, observa-se que o cliente se curva na área do caixa para conseguir visualizar o que foi registrado, e apenas desta forma consegue verificar o que está sendo cobrado.

Por isso, o objetivo desta proposta é melhorar o atendimento por parte do comércio e ajudar o consumidor a ter acesso aos valores lançados durante o registro de compra, evitando situações desagradáveis e constrangimentos.

Estes, Nobres Pares, os motivos que nortearam a apresentação da proposição legislativa ao crivo do Egrégio Plenário, a qual certamente contará com a aprovação desta Casa de Leis."